



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.072A/2000, DE 29 DE MAIO DE 2.000

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as perdas salariais dos servidores municipais, ocorridas no período compreendido entre os meses de maio de 1999 a maio de 2.000;

CONSIDERANDO a necessidade de, no mínimo, efetivar a recomposição das referidas perdas;

CONSIDERANDO o que estabelece os termos da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

CONSIDERANDO o que consta dos termos Lei Municipal nr. 555/93, de 30.09.93,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 06% (seis por cento), os vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, inclusive os de Cargos em Comissão.

§ ÚNICO - Os Agentes Políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como os Profissionais da Educação Básica, não estão incluídos entre os servidores beneficiados com o reajuste de que trata o “caput” deste artigo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM 29 DE MAIO DE 2.000

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração